



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº500/2015.

Ementa: Dispõe sobre a revisão do vencimento dos servidores da rede de educação municipal remunerados com recursos do FUNDEB – 40% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados os patamares de vencimento dos servidores da rede de educação municipal remunerados com recursos do FUNDEB-40%, nos termos da seguinte grade:

TABELA DE SALÁRIOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
EDUCACIONAIS - 2015

CLASSE	Ensino Fundamental (A)	Ensino Médio (B)	Ensino Médio com 180 horas de Qual. Profissional (C)	Ensino Médio com 240 horas de Qual. Profissional (D)	Graduação Superior (E)	Pós-Graduação (F)
I	788,00	866,80	953,48	1.048,83	1.153,71	1.269,08
II	827,40	910,14	1.001,15	1.101,27	1.211,40	1.332,54
III	868,77	955,65	1.051,21	1.156,33	1.271,97	1.399,16
IV	912,21	1.003,43	1.103,77	1.214,15	1.335,56	1.469,12
V	957,82	1.053,60	1.158,96	1.274,86	1.402,34	1.542,58
VI	1.005,71	1.106,28	1.216,91	1.338,60	1.472,46	1.619,71
VII	1.056,00	1.161,59	1.277,75	1.405,53	1.546,08	1.700,69
VIII	1.108,80	1.219,67	1.341,64	1.475,81	1.623,39	1.785,73

Romero Macedo Reis
Prefeito
CPF: 033.473.314-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, 10 de junho de 2015.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal de Dormentes